



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Marter Primo
Coordenador Executivo

SÉTIMO ADITAMENTO Nº 13/2017 DO CONTRATO Nº 026/2013

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO Nº 026/2013: O objeto desta locação tem por finalidade a locação do imóvel situado na Estrada do Coco, Km 2, s/n, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, com 760,00 m², composta de dois pavimentos, objeto da matrícula nº 13185, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações da nova sede da Secretaria Municipal de Administração entretanto, podendo o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Nº 012/2013, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16395/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000600.04.122.5001.2024.33903900.33903903.0100000.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

LOCADOR: M. A. PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.492.240/0001-77, com sede na Av. Santos Dumont, Km 02, sala 02, Estrada do Coco, Lauro de Freitas-Bahia, CEP: 42.700-000, neste ato representada por seus atos constitutivos e procurações em anexo ao processo supra.

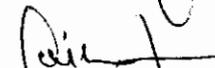
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais 03 (três) meses, com início em 13/12/2017 e termo final previsto para 13/03/2018; sendo o valor mensal de R\$27.459,91 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor global de R\$82.379,73 (oitenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

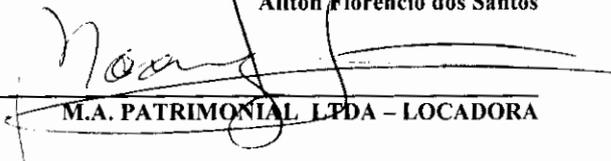
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 22 de NOVENBRO de 2017.

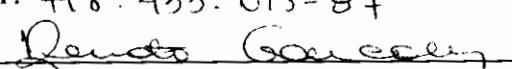

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - LOCATÁRIO
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos


M.A. PATRIMONIAL LTDA - LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 798.433.015-87

2. 
CPF: 798611465-49

RAPHAEL G. GUIMARÃES
Procurador Municipal
CPF: 45438